

Erradicação da miséria e redução da pobreza: uma decisão política

Rosa Maria Castilhos Fernandes¹

Erradicar a miséria e reduzir a pobreza é uma importante decisão política a ser incorporada pela gestão atual dos governos do Estado, pelos gestores municipais e pela sociedade civil. Este é um assunto já pautado na agenda brasileira e que vem suscitando debates acerca dos mecanismos e das políticas de erradicação da pobreza em uma realidade social, que ainda experimenta a gravidade das mazelas provocadas pela desigualdade social, responsável pela exclusão de parte significativa da população brasileira. Apesar dos avanços no campo das políticas públicas e a constituição de fundos públicos vivenciados nos últimos anos no Brasil, em especial as políticas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família, ainda visualizam-se índices que colocam o Brasil em destaque no ranking da desigualdade social. Também, o Índice de Desenvolvimento Humano de 2010 divulgado recentemente pelas Nações Unidas, indicam que o IDH do Brasil é de 0,699 ocupando o 73º lugar entre os 169 países pesquisados. Em que pese as conquistas democráticas no campo da política no cenário brasileiro, marcada pelo período de redemocratização dos anos 1980, não foi possível alterar a lógica do investimento econômico imposta pelos ideários neoliberais, o que resultou no crescimento da concentração de renda e, conseqüentemente, na desigualdade social. Reconhecer a pobreza como o mais agudo problema econômico do país e a desigualdade como o maior problema estrutural, é um desafio para aqueles que estão comprometidos com a construção de uma nova Agenda Social Brasileira. Tal afirmação é de fato decorrente de uma fatalidade histórica que não pode continuar sendo tratada como natural, e sim como injusta e inaceitável.

Por isto, tratar da miséria e da pobreza não significa tratar somente de números, de aspectos econômicos, de mensurações quantitativas, mas de representações sociais, de opções políticas, de modo de vida, de proteção social e dos direitos à saúde, à educação, à assistência social, à previdência, as condições dignas de moradia, de trabalho e renda, entre outros fatores que atendam as necessidades sociais da população e que se medem, desde a

¹ Coordenadora de Desenvolvimento Social da Fundação Irmão José Otão/RS. Articuladora da RTS no RS.

capacidade de consumo privado de um indivíduo, até as condições de acesso a serviços públicos e a novas tecnologias sociais.

O que está em questão é a capacidade de produzir um novo pacto civilizatório que seja capaz de promover o diálogo entre os diferentes setores da sociedade, sob o compromisso da primazia do Estado na implementação de políticas públicas de maneira articulada com os programas federais e que atendam as necessidades regionais de diferentes segmentos da população brasileira. É preciso fomentar as iniciativas de promoção da cidadania emancipatória, os empreendimentos da economia solidária, as iniciativas socioproductivas na perspectiva do desenvolvimento local, os investimentos públicos em saneamento básico, manejo e destinação de resíduos sólidos, a melhoria do transporte público e então, entre outros aspectos, é preciso: políticas públicas.

Diante dessas questões, a defesa das Tecnologias Sociais como política pública se apresenta como uma estratégia promissora para superar os limites não somente do atual modelo e padrão de Ciência e Tecnologia no país, mas como uma resposta mais sintonizada com as demandas da sociedade por um modelo de desenvolvimento social que tenha centralidade no processo de inclusão social e que seja capaz de erradicar a miséria e reduzir a pobreza tendo como atores principais a própria sociedade (MACIEL; FERNANDES, 2011). Atualmente, as TS apresentam significativo avanço no país, seja pelas organizações que se instituíram na última década, com vistas à difusão dos conceitos e práticas, seja pela capacidade de criação das mesmas, através das iniciativas populares e da sua reaplicação em todo o território nacional.

A noção de política pública como uma forma de organização política que se pauta pelo interesse comum, da comunidade, da soberania popular e não da soberania dos que governam, permite a participação da população nas tomadas de decisões sobre as políticas, bem como, a alocação dos seus recursos. Desta forma, reconhecer no cenário atual do país as TS como política pública, significa avançar na história da democratização do conhecimento, da ciência, da tecnologia e da inovação social, contribuindo com a efetiva concretização do direito do ser humano à autonomia, à informação, à convivência familiar e comunitária saudável, ao desenvolvimento intelectual, às oportunidades de participação e ao usufruto do progresso sustentável (PEREIRA, 2008).

Referências

MACIEL, Ana Lúcia Suárez e FERNANDES, Rosa Maria Castilhos. **Tecnologias sociais: interface com as políticas públicas e o Serviço Social.** *Serv. Soc. Soc.* [online]. 2011, n.105, pp. 146-165. ISSN 0101-6628.

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282011000100009&lng=pt&nrm=iso

PEREIRA, Potyara A. **Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania.** In: BOSCHETTI, I; BEHRING, E.; SANTOS, S.; MIOTO, R.(orgs). *Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas.* São Paulo: Cortez Editora, 2008. p. 87-108.

.